

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 123/16, da Prefeitura Municipal de Quatipuru.

RESOLUÇÃO Nº 12.328, DE 14/04/2016
PROCESSO Nº 201604103-00

Origem: Prefeitura Municipal de Terra Alta
Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão nº 087/16
Responsável: Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: P. M. de Terra Alta. Termo de Ajustamento de Gestão nº 087/16. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 087/16, da Prefeitura Municipal de Terra Alta.

RESOLUÇÃO Nº 12.329, DE 14/04/2016
PROCESSO Nº 201604052-00

Origem: Câmara Municipal de Augusto Corrêa
Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão nº 072/16
Responsável: Gilberto de Lima Sérgio
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C. M. de Augusto Corrêa. Termo de Ajustamento de Gestão nº 072/16. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 072/16, da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

RESOLUÇÃO Nº 12.330, DE 14/04/2016
PROCESSO Nº 201604008-00

Origem: Câmara Municipal de Castanhal
Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão nº 054/16
Responsável: Sérgio Leal Rodrigues
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C. M. de Castanhal. Termo de Ajustamento de Gestão nº 054/16. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 054/16, da Câmara Municipal de Castanhal.

RESOLUÇÃO Nº 12.331, DE 14/04/2016
PROCESSO Nº 201604097-00

Origem: Câmara Municipal de Curuçá
Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão nº 076/16
Responsável: Egídio Nascimento Paes
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C. M. de Curuçá. Termo de Ajustamento de Gestão nº 076/16. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator;

Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 076/16, da Câmara Municipal de Curuçá.

RESOLUÇÃO Nº 12.332, DE 14/04/2016
PROCESSO Nº 201604105-00

Origem: Câmara Municipal de Igarapé Açú
Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão nº 089/16
Responsável: Normando Menezes de Souza
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C. M. de Igarapé Açú. Termo de Ajustamento de Gestão nº 089/16. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 089/16, da Câmara Municipal de Igarapé Açú.

RESOLUÇÃO Nº 12.333, DE 14/04/2016
PROCESSO Nº 201604101-00

Origem: Câmara Municipal de Maracanã
Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão nº 101/16
Responsável: Wilson Sérgio dos Santos Silva
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C. M. de Maracanã. Termo de Ajustamento de Gestão nº 101/16. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 101/16, da Câmara Municipal de Maracanã.

RESOLUÇÃO Nº 12.334, DE 14/04/2016
PROCESSO Nº 201604110-00

Origem: Câmara Municipal de Marapanim
Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão nº 05/16
Responsável: Maria Inez Monteiro da Rosa
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C. M. de Marapanim. Termo de Ajustamento de Gestão nº 05/16. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 05/16, da Câmara Municipal de Marapanim.

RESOLUÇÃO Nº 12.335, DE 14/04/2016
PROCESSO Nº 201604106-00

Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Capim
Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão nº 103/16
Responsável: Nazareno Trindade de Cristo
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C. M. de São Domingos do Capim. Termo de Ajustamento de Gestão nº 103/16. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 103/16, da Câmara Municipal de São Domingos do Capim.

RESOLUÇÃO Nº 12.336, DE 14/04/2016
PROCESSO Nº 201604054-00

Origem: Câmara Municipal de São Francisco do Pará
Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão nº 075/16
Responsável: Aguinaldo da Silva Barbosa
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C. M. de São Francisco do Pará. Termo de Ajustamento de Gestão nº 075/16. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 075/16, da Câmara Municipal de São Francisco do Pará.

RESOLUÇÃO Nº 12.337, DE 14/04/2016
PROCESSO Nº 201604102-00

Origem: Câmara Municipal de Terra Alta
Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão nº 080/16
Responsável: Arivaldo Saraiva Ferreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C. M. de Terra Alta. Termo de Ajustamento de Gestão nº 080/16. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 080/16, da Câmara Municipal de Terra Alta.

***RESOLUÇÃO Nº 12.354, DE 14/04/2016**
PROCESSO Nº 201604561-00

Assunto: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG
Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Responsável: Francis Lopes de Souza
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Termo de Ajustamento de Gestão nº. 142/2016/

TCM-PA. Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás. Pela homologação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em homologar o Termo de Ajustamento de Gestão nº 142/2016/TCM-PA, da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás.

***Replicado por ter saído com incorreção no dia 26 de abril de 2016.**

***ACÓRDÃO Nº 28.260, DE 10/12/2015**
PROCESSO Nº 201112746-00

Origem: Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá / EXPOAMA
Assunto: Prestação de contas de Convênio s/nº
Responsável: Antônio Miranda Sobrinho
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: PM de Marabá / EXPOAMA. Exercício de 2010. Prestação de contas de Convênio s/nº. Pela aprovação. Expedir o Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em aprovar à prestação de contas de Convênio s/nº, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá / EXPOAMA, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Antônio Miranda Sobrinho.

***Replicado por ter saído com incorreção no dia 18 de janeiro de 2016.**

ACÓRDÃO Nº 28.669, DE 01/03/2016
PROCESSO Nº 201419223-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Lourdes Martins de Carvalho
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: Portaria nº 084/2015. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003 .Pelo registro do Ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de decisão da Relator, às fls. 76 e 77 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 084/2015, de 22 de maio de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba, que aposenta por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, Maria de Lourdes Martins de Carvalho, no cargo de Professor Nível Especial, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.440,83 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.730, DE 10/03/2016
PROCESSO Nº 201303189-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Pensão
Interessado: Enildo Antônio Brito Cruz
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Portaria nº 027/2015. Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre. Pensão. Artigo 40, §7º, II, da CF/88, com redação da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 76 a 78 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 027/2015 (fls. 53), de 13 de julho de 2015, do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, que concede pensão a Enildo Antônio Brito Cruz, companheiro da servidora Dair Alves de Lima (falecida em 31/12/2012), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-2.972,54 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), uma vez que está comprovado a condição de companheiro da servidora, e, portanto, beneficiário da pensão, diante da união estável.